



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM  
ALEGRE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Lei Nº 605/2020**

“Dispõe autorização de suplementação de dotações orçamentárias no Orçamento Municipal no Exercício de 2020, Lei nº 576 de 28 de outubro de 2019.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura crédito suplementar e inserção de natureza de despesas no valor de R\$ 1.493.200,00 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil e duzentos reais) as seguintes dotações orçamentárias.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO	18.000,00
2.02.00.06.181.0005.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR/FLOREST. CIVIL	10.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
2.02.00.06.181.0005.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR/FLOREST. CIVIL	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	41.000,00
Total da Unidade 02	41.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.03.00.04.123.0002.2.0013-100 - 3.1.90.11.00 MANUT.SETOR CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO	5.000,00
2.03.00.04.124.0002.2.0014-100 - 3.1.90.11.00 CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	2.400,00
Total da Sub-Unidade 00	7.400,00
Total da Unidade 03	7.400,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.04.00.12.361.0007.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
2.04.00.12.367.0007.2.0025-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.200,00
2.04.00.12.361.0007.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	18.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM  
ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Total da Unidade 04	18.200,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
2.05.00.10.122.0002.2.0033-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE	33.300,00
2.05.00.10.122.0002.2.0033-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE	56.300,00
2.05.00.10.122.0002.2.0033-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE	80.000,00
2.05.00.10.122.0002.2.0033-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAUDE	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	229.600,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PROPRIO	
2.05.01.10.302.0004.2.0035-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL/HOSPI	50.000,00
2.05.01.10.302.0004.2.0035-102 - 3.3.90.36.00 MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL/HOSPI	10.000,00
2.05.01.10.302.0004.2.0035-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL/HOSPI	80.000,00
2.05.01.10.302.0004.2.0038-102 - 3.3.93.34.00 SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONSORCIO DE SAÚDE	200.000,00
Total da Sub-Unidade 01	340.000,00
Total da Unidade 05	569.600,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2.06.00.08.243.0016.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	5.500,00
2.06.00.08.482.0022.2.0093-100 - 3.3.90.30.00 REFORMA HABITACIONAL "MORADIA DÍGNA"	100.000,00
2.06.00.08.482.0022.2.0093-100 - 3.3.90.39.00 REFORMA HABITACIONAL "MORADIA DÍGNA"	80.000,00
Total da Sub-Unidade 00	185.500,00
Total da Unidade 06	185.500,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2.07.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA	53.000,00
2.07.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA	44.800,00
2.07.00.15.452.0019.2.0059-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA	25.000,00
2.07.00.15.452.0019.2.0060-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	90.000,00
2.07.00.15.782.0019.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	60.000,00
2.07.00.15.452.0019.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	40.000,00
2.07.00.15.782.0019.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	150.000,00
2.07.00.15.782.0019.1.0031-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	150.000,00
Total da Sub-Unidade 00	612.800,00
Total da Unidade 07	612.800,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2.08.00.20.122.0002.2.0065-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	16.900,00
Total da Sub-Unidade 00	16.900,00
Total da Unidade 08	16.900,00
Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.13.00.08.244.0013.2.0052-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.400,00
2.13.00.08.244.0012.2.0088-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	35.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM  
ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Sub-Unidade 00	41.800,00
Total da Unidade 13]	41.800,00
Total da Instituição 02	1.493.200,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>1.493.200,00</b>

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações do orçamento Municipal do exercício de 2020 , Lei nº 576 de 28 de outubro de 2019, na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. O Prefeito Municipal antes de proceder com a abertura do credito suplementar que trata esta lei, ficará obrigado a informar com antecedência de 72 horas a Câmara Municipal, quais dotações orçamentárias serão anuladas total ou parcialmente para a cobertura do credito suplementar a ser aberto.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, através do Diário Oficial do Município.

São Sebastião da Vargem Alegre, 30 de Outubro de 2020.

---

Claudiomir José Martins Vieira  
Prefeito Municipal